



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância armada, com comunicação permanente de rádio entre os postos, e o monitoramento eletrônico nas dependências do DETRAN, de segunda-feira a domingo e feriados, executados por 14 postos, sendo 07 postos diurnos e 07 postos noturnos, em escalas de 12x36 horas, de modo que o serviço seja prestado 7 dias por semana, ininterruptamente.

2. JUSTIFICATIVA

É necessário, devido a no quadro de servidores do Detran/RS não haver o cargo de vigilante. Além disso, essa função é necessária para a preservação dos bens do órgão, evitar furtos, depredações e manter a segurança dos cidadãos e servidores.

Uma eventual interrupção dos serviços de vigilância poderia causar prejuízos ao órgão, como furtos, roubos, depredações, entre outros, além da insegurança, causada pela localização dos prédios onde o Detran/RS presta seus serviços.

3. LOCAIS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O objeto do contrato será prestado nos seguintes locais de Porto Alegre/RS: Rua Manoel Pereira, 24 (Sede Administrativa); Rua Aparício Borges, 2264 (CEDOC); Rua Mário Totta, 64 (CT – PROCERGS) e Rua Lopo Gonçalves, 505 (Escola Pública de Trânsito).

3.2 Os postos de serviços terão sua “sede” nos endereços indicados pela CONTRATANTE. Contudo, para exercer as atribuições estabelecidas, poderão se fazer presentes em outros endereços indicados pelo CONTRATANTE, quando necessário, à correta prestação dos serviços.

3.3 Conforme necessidade do serviço, poderá haver remanejamentos de postos de serviços, provisórios e/ou permanentes, nos endereços do CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA será comunicada previamente com antecedência mínima de 48 horas.

3.4 O horário de prestação dos serviços será ininterrupto, atendendo às 24 horas, 7 dias por semana, de segunda-feira a domingo e feriados, considerando 14 postos, sendo 07 postos diurnos e 07 postos noturnos, em escalas de 12x36 horas.

DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Rua Washington Luiz, 904 – Porto Alegre/RS – CEP 90010-460
Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br



5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Implantação de 14 postos de vigilância armada, com comunicação permanente de rádio entre os postos e monitoramento eletrônico para segurança patrimonial, sendo que os postos serão distribuídos entre as sedes do DETRAN, conforme necessidade da Contratante.

5.2 Os vigilantes deverão executar as seguintes tarefas básicas:

5.2.1 Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas dependências da unidade e seu entorno, adotando as medidas de segurança, conforme orientações da CONTRATANTE, bem como as que entenderem oportunas;

5.2.2 Quando solicitado pela Administração, revistar pessoas, sacolas, pastas e pacotes, inibindo dessa forma furto ou roubo de bens patrimoniais;

5.2.3 Não permitir que se formem grupos de pessoas perto do posto de serviço de guarda;

5.2.4 Realizar ronda/inspeção de toda a área interna e externa (cercas de segurança, áreas físicas e prédios) do DETRAN, anotando aquilo que observe necessário e comunicando, de forma imediata, à Administração todas as anormalidades e ocorrências havidas/verificadas durante o seu turno de trabalho;

5.2.5 Anotar placas, horário de entrada, saída de veículos e nome do motorista quando da ocorrência de situações especiais, tais como acidentes, excesso de velocidade e sinistro;

5.2.6 Orientar pedestres e condutores de veículos que tenham ingressado junto à área interna do DETRAN, encaminhando-os à fiscalização para identificação;

5.2.7 Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;

5.2.8 Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial nas dependências da unidade e imediações, que implique ou ofereça risco ou segurança dos serviços e das instalações;

5.2.9 Realizar ronda diurna conforme orientação recebida da Administração, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade nas instalações;

5.2.10 Realizar rondas noturnas nos postos de vigilância 24h, no pátio dos veículos oficiais, realizar rondas contínuas de 1/2 em 1/2 hora, verificando a

DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Rua Washington Luiz, 904 – Porto Alegre/RS – CEP 90010-460

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br



integridade dos cercamentos no perímetro designado, aferir a integridade dos veículos, assim como registrar caso existam portas ou vidros abertos, verificar janelas e portas dos prédios, aparelhos ligados (ar condicionado, televisores, entre outros) assim como identificar servidores que venham a acessar os veículos e o prédio, fora do horário de expediente, no caso de furtos, roubos ou danos, comunicar imediatamente o setor responsável;

5.2.11 Proibir a utilização de unidade para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

5.2.12 Manter(em)-se no posto, exceto quando em intervalo, não devendo se afastar(em) de seus afazeres principalmente par atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

5.2.13 Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal bem como as ocorrências da unidade em que estiver prestando serviços.

5.2.14 Promoverem o recolhimento de quaisquer objetos ou valores encontrados nas dependências da Contratante, providenciando, logo que possível, a remessa desses bens à fiscalização do contrato, com o devido registro.

5.2.15 Os vigilantes efetuarão o controle do monitoramento eletrônico das dependências, dos prédios, onde a Contratante possua o sistema.

5.3 Todos os vigilantes deverão estar devidamente identificados, uniformizados e armados, com comunicação permanente de rádio entre os postos, devendo observar a eficiência no cumprimento das tarefas que lhes caibam e proceder com cortesia no trato com os servidores da CONTRANTE e terceiros.

5.4 É necessário que haja o controle dos vigilantes através de Ronda Eletrônica, conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade, aos quais poderão ser ajustados no decorrer da contratação, de acordo com a necessidade do serviço;

5.5 A empresa deverá apresentar relatório mensal com os detalhes das rondas realizadas, com, no mínimo, as seguintes informações: nome do vigilante, localização, data e horário da ronda, rondas cumpridas, rondas não cumpridas e rondas com atraso ou com falhas.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, sempre que exigido pela fiscalização do contrato e, independentemente de qualquer justificativa por parte



desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência no serviço e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público;

6.2 Adquirir e fornecer, por conta própria, todo o material ou equipamentos e viaturas necessárias à perfeita execução dos serviços prestados.

6.3 Indicar apenas vigilantes com porte de armas válido;

6.4 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados os quais deverão ser portadores de Carteiras Nacionais de Vigilância e de Certificados de participação em Curso de Formação de Vigilantes e reciclagem (conforme lei 8863/94) expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas na forma da lei, em cuja grade curricular conste as disciplinas preconizadas na legislação vigente.

6.5 Ter autorização de funcionamento pela Polícia Federal e da Brigada Militar (CSVG), conforme Lei 7102/83 e Portaria nº 3233 DG/DPF/2013.

6.6 Fornecer à contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a relação dos empregados encarregados da prestação dos serviços, acompanhada de documentos que comprovem a capacidade profissional, mediante a exibição de Carteiras Nacionais de Vigilante e de certificados de participação em Curso de Formação de Vigilantes, identidade, endereço, laudo de avaliação psicológica e idoneidade civil e criminal de cada um deles;

6.6.1 Tal exigência deve ser observada sempre que houver afastamento, substituição ou inclusão de empregados.

6.7 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos.

6.8 Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;

6.9 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, falta ao serviço, licenças em geral, demissão de empregados, treinamento ou qualquer outra situação similar.

6.10 Apresentar à fiscalização do contrato a relação de armas que serão utilizadas pelos vigilantes nos postos de serviço e cópias autenticadas dos respectivos Registros de Armas e Porte de Armas, emitidos segundo as disposições da Lei nº 10.826, de 22/12/2003.

DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Rua Washington Luiz, 904 – Porto Alegre/RS – CEP 90010-460

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br



6.11 Manter em dia as suas expensas, apólice de seguro de acidentes pessoais de trabalho e incapacidade física de todo o seu pessoal, qualquer que seja sua categoria ou atividade, cobrindo particularmente, direta ou indiretamente vinculada ao objeto deste contrato, apresentado a Contratante, sempre que solicitadas.

6.12 Providenciar, junto aos órgãos competentes, as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

6.13 Responsabilizar-se pela posse, transporte e guarda do armamento necessário, inclusive em horário fora do expediente de trabalho determinado.

6.14 Manter a contratante atualizada referente à mudança de endereço, telefone e outros dados da empresa.

6.15 Manter permanente contato com a Contratante, solucionando os problemas que eventualmente surgirem.

6.16 Observar o cumprimento das escalas de serviço e das ordens dadas aos vigilantes em cada posto.

6.17 Treinar e orientar seu pessoal, não permitindo a ocupação dos postos por elementos não qualificados para aquele fim.

6.18 Fornecer cursos, treinamentos e reciclagens a fim de manter seus colaboradores atualizados sobre normas e procedimentos de suas respectivas funções laborais, sempre que necessário.

6.19 Apresentar Certidão de antecedentes policiais da pessoa física ou de todos os sócios que compõem a pessoa jurídica, fornecida pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul e pelo respectivo órgão de Estado de endereço da empresa, nos quais não devem constar antecedentes por: - atos ilícitos visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual; - fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; - crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; - crimes contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a falência; - crimes contra o meio ambiente e a saúde pública; - crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; - crime de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; - crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - crimes de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; - crime de redução à condição análoga à de escravo; - crimes contra a vida e a dignidade sexual; - crimes praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; - crimes de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e

DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Rua Washington Luiz, 904 – Porto Alegre/RS – CEP 90010-460

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br



enriquecimento ilícito - situações disciplinadas pela Lei Complementar Federal nº 135, de 4 de junho de 2010.

6.20 A Contratada deverá possuir autorização da ANATEL – Ministério das Comunicações para operação do sistema de rádio comunicação no Estado do Rio Grande do Sul (estação fixa e/ou móvel portáteis, conforme o objeto).

7 FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A empresa deverá fornecer uniforme e seus complementos à mão de obra envolvida, para cada vigilante, mediante recibo, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho:

- a) calça;
- b) Camisa de mangas compridas e curtas;
- c) Cinto de Nylon;
- d) Sapatos;
- e) Meias;
- f) Jaqueta de frio ou Japona;
- g) Capa de chuva;
- h) Crachá como nome e foto do vigilante, além do nome da empresa;
- i) Revólver calibre 38 e munição calibre 38, sendo que ambas deverão ser revisadas a cada trimestre e substituídas, se for o caso;
- j) Cinto com coldre e baleiro;
- k) Distintivo tipo Broche;
- l) Livro de Ocorrência;
- m) Cassetete e Porta Cassetete
- n) Apito;
- o) Cordão de Apito;
- p) Lanterna de LED – Mínimo 500W;
- q) Aparelhos radiotransmissores para comunicação, possuindo registro na ANATEL, com alcance mínimo de 02 (dois) quilômetros, com no mínimo 02 baterias extras, permitindo a comunicação entre os postos alocados na prestação dos serviços, características mínimas: Alcance de frequência: 65-108MHz (FM Receber apenas) 136-174 MHz e 400-519,995 MHz (TX / RX);
N.º mínimo de canais: 128;

DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Rua Washington Luiz, 904 – Porto Alegre/RS – CEP 90010-460
Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br



Estabilidade de frequência $\pm 2.5\text{ppm}$;
Antena Alto ganho Dual-Band Antenna;
Impedância da antena: 50Ω ;
Modo de operação Simples ou semi-duplex;
Peso máximo de 500g (incluindo bateria, antena);
Potência de saída 7W / 1W (Max 7W);
Modo de modulação: 16K Φ F3E / 11K Φ F3E;
Desvio máximo <5kHz (Wide) / <2.5kHz (estreito)
Radiação espúria <7 μ W
Ch adjacentes. Poder $\leq -65\text{dB}$ (Wide) / $\leq -60\text{dB}$ (estreito)
Características pré-ênfase 6dB
Atual $\leq 1.6\text{A}$ (5W)
Desvio CTCSS / DCS $0,5\pm 0.1\text{kHz}$ (Wide) / $0,3\pm 0.1\text{kHz}$ (estreito)
Sensibilidade intermediação 8-12mv

Itens necessários:

- 1 x Rádio
- 2 x bateria Li-ion
- 1 x antena de alto ganho
- 1 x fone de ouvido Mic
- 1 x Clipe de Cinto
- 1 x Alça de Mão
- 1 x Manual do Usuário
- 1 x carregador de mesa Bastão de ronda com, no mínimo, 10 (dez) botons de controle;

r) Telefone funcional, para utilização em emergências, sendo um aparelho por endereço.

8 CENTRO DE CUSTO

44 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
90017 - GAB DIVISÃO ADMINISTRATIVA
90020 - COORD DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
3015 - ESCOLA PUBLICA DE TRANSITO

DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Rua Washington Luiz, 904 – Porto Alegre/RS – CEP 90010-460
Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br